

Pregão Nº. 104/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – Forma de Fornecimento: **Compras Parceladas** - Tipo de Licitação: **Menor Preço**, Forma de Apuração: **Por Item** Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019 demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1.1.1. **ENDEREÇO:** www.bllcompras.org.br – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

1.1.2. **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO:** até o dia 18 de dezembro de 2023.

1.1.3. **HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09:30 horas.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. **ENDEREÇO:** www.bllcompras.org.br – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

1.2.2. **DATA:** 18 de dezembro de 2023.

1.2.3. **HORÁRIO:** As 10:00 horas.

1.2.4. **Modo de Disputa “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 9 deste Edital.

1.3. Para Todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3097-4600, ou através do site www.bllcompras.org.br – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

1.4.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro**, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.org.br), acessando o link “Cadastro”.

-

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3149-7300.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Faxinal e responsável pelo processamento e julgamento.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos nos itens 1.1. e 1.2. deste Edital.

1.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7.1. Os protocolos poderão ser por meio eletrônico através do e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.9. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bllcompras.org.br.

1.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30).

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço (Por Item)**.

2.3. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão as expensas de recursos provenientes do Município de Faxinal, sob dotação:

11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.4. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 368.289,77 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)** - os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, especialmente, as referentes à prestação de assistência técnica durante todo o prazo de garantia.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

4. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Faxinal, à Av Brasil, 694 – Centro, nesta cidade de Faxinal – Estado do Paraná e no site www.faxinal.pr.gov.br.

4.2. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no Departamento de Licitações do Município de Faxinal, contra cláusulas ou condições do Edital.

4.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.
- e) Cujo Ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo, seja incompatível com o objeto da Licitação;

5.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital, bem como sujeição às Leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

5.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei 123/2006.

5.7. Para todos os LOTES, a disputa será ampla, destinados à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, com data não superior a 60 dias.

6.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUANTO A CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma a Comissão;

6.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração de não Parentesco (ANEXO II);
- b) Declaração de Responsabilidade (ANEXO III);
- c) Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);
- d) Declaração de não existência de trabalhadores menores (ANEXO V);
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VII).

6.1.5. As licitantes também deverão anexar aos documentos, na plataforma eletrônica, as seguintes declarações/documentos:

- a) No caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**conforme modelo ANEXO VI**).

6.1.6. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

6.1.6.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

6.1.7. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública. OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

6.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

6.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do prego.

6.4. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 6.4, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Faxinal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.5. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, nem aquela que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

6.8. **As microempresas e empresa de pequeno porte que pretenderem se beneficiar das vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade em que registrarem suas propostas de preço, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de preclusão do seu direito.**

7. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

7.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300, ou através do site www.bllcompras.org.br – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, devidamente justificada.

7.3. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo nº VI**, documento imprescindível para habilitação.

7.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bllcompras.org.br, na opção **Acesso Identificado**.

8.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forme realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item de cada lote, bem como aqueles que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

9.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

9.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

9.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.12 a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 9.12, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º Decreto nº 10.024/19, mediante justificativa.

9.15. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

9.16. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.17. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.17.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos neste item 9.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada

ao último lance ofertado.

9.19. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante nos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no **item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital.

9.20. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

9.22. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.23. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que todos os elementos desta licitação, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS** dos produtos ofertados, **inclusive como modelo (quando for o caso)**, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

10.3. O Município de Faxinal não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto na forma da lei.

10.4. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engado, erro ou omissão por parte da empresa ou de representante.

10.5. O pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. Para o Julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço (Por Item)**, observando o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.7. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) Cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do lote cotado;
- b) Deixarem de apresentar os preços cotados para cada **item** de cada lote cotado.
- c) Deixarem de apresentar Especificações e as Marcas, inclusive modelos (quando for o caso);

11. DOS RECURSOS:

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memorias no prazo de 3 (três) dias úteis. OS interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Faxinal, na Avenida Brasil, 694 – Centro – nesta cidade de Faxinal/PR ou através do e-mail licita@faxinal.pr.gov.br;

11.8. Não serão aceitos recursos interpostos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.9. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. As Sanções, tanto por atraso injustificado na entrega, descumprimento total ou parcial do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao seguinte:

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, limitado a 1 (um) dia de atraso;

12.2.2. Após o 2º (segundo) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.2., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.6.1. O prazo de convocação, estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13.1.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes da Contratada de qualquer parte dos recursos envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Contratado tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Contratante, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Contratante no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Município, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Município; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato decorrente do Município;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Contratante inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pela Contratante.

13.1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.1.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14. DA VALIDADE E DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 meses, a contar da data da publicação da ata de registro de preços.

15.2. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

15.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Faxinal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial de Circulação do Município.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O preço registrado decorrente deste Pregão poderá ser cancelado em pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Município de Faxinal não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecer(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo – se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

16.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

16.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A Administração do Município de Faxinal convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Faxinal.

17.3. É facultado à Administração do Município de Faxinal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

17.5. A Contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

17.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

17.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

17.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Faxinal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.4. O Município de Faxinal, se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestada e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.13. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

18.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão as interessados no horário de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Faxinal, para melhores esclarecimentos.

18.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19. DOS ANEXOS

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Anexo VIII	MINUTA DE CONTRATO;

Faxinal - Pr, 04 de dezembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro(a) Municipal
Portaria nº 138/2022 de 19/04/2022

Pregão Nº. 104/2023

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme especificações a seguir:

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	KG	Alho - CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	30,99	929,70

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Açafrão - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	31,49	314,90

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	KG	Caldo de carne - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; EM PÓ; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	24,99	499,80

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Caldo de galinha - CONCENTRADO EM PÓ, PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	24,99	499,80

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 719,80 (setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	PCT	Canela em pó - CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500GR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	35,99	719,80

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Canela em pau - CANELA-DA-CHINA EM RAMA, PEDAÇOS DE PAU E CASCA DE CANELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA E DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM APROXIMADAMENTE 500G.	39,99	399,90

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	KG	Cebola - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	6,99	1.398,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Cheiro verde - MAÇO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	2,99	149,50

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Chimichurri - INGREDIENTES: ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, PÁPRICA DOCE E PICANTE, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA DO REINO E SALSA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	41,99	419,90

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	PCT	Coco ralado - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG , ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	59,99	2.999,50

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	PCT	Colorau - A BASE DE URUCUM COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, PRODUTO ORIGINAL DA FÁBRICA. O COLORAU DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ASPECTO: EM PÓ FINO, COR ALARANJADA, SABOR E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1979 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	8,99	179,80

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Cominho - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA ESPÉCIE CUMINUM CYMINUM, EM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	35,99	359,90

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Cravo - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SYZYGIIUM AROMATICU, DESIDRATADO, COR MARROM-CLARO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	39,99	399,90

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Erva doce - EM GRÃOS, NATURAL, APRESENTANDO COR E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO, , SABOR AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO. A ERVA-DOCE DEVE SER CONSTITUÍDA POR FRUTOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	28,99	289,90

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Ervas finas - CONDIMENTOS E TEMPEROS ERVAS FINAS ASPECTO FÍSICO DESIDRATADAS. APLICAÇÃO CULINÁRIA	31,49	314,90

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			EM GERAL. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM INDUSTRIAL COM 500G.		

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	15,00	UND	Essência de baunilha - ESSÊNCIA ARTIFICIAL, DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, COM 30ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	9,99	149,85

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	KG	Gengibre - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS -ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	9,99	199,80

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	PCT	Lemon paper - COR AMARELA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CÚRCUMA, ÓLEO VEGETAL, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	41,99	839,80

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	KG	Limão Tahiti - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA	7,99	399,50

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 50 OU 53 (CALIBRE ENTRE 50 E 56 MM), BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM SUCO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC /ANVISA / INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA		

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Louro - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL COM 500G.	59,99	599,90

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	CX	Mostarda sachê - ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ PLÁSTICA. PESO LÍQUIDO DE 7 GRAMAS, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 170 SACHES.	33,99	339,90

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Nóz moscada - NÓZ MOSCADA ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	33,99	339,90

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	PCT	Óregano - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	26,99	2.699,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Páprica doce - PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	31,99	319,90

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Páprica picante - ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29,99	299,90

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Pimenta calabresa - CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES	28,99	289,90

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500G.		

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Pimenta do reino em pó - MATÉRIA-PRIMA PIMENTA-DO-REINO, PURA, ASPECTO FÍSICO PÓ. PRODUTO COM AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO . PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36,99	369,90

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	KG	Sal - REFINADO IODADO FINO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO , 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,99	89,70

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Tempero pronto - TEMPERO PRONTO COMPLETO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, ÁGUA, SALSA, PIMENTA JALAPEÑO, ÓLEO VEGETAL, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 500G.	9,99	199,80

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	UND	Vinagre de limão - VINAGRE DE ÁLCOOL SABOR LIMÃO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, SUCO DE LIMÃO CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO E CONSERVANTE INS 224. . VINAGRE DE ÁLCOOL AROMATIZADO COM LIMÃO. ACIDEZ MARCANTE. EMBALAGEM COM 750ML.	6,99	69,90

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	UND	Vinagre de álcool - VINAGRE DE ÁLCOOL DE COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	2,99	29,90

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	10,00	PCT	Vinagrete - CONDIMENTO RESULTADO DA MISTURA ENTRE ERVAS E TEMPEROS DESIDRATADOS COMO: CEBOLA, ORÉGANO, PIMENTÃO VERMELHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA E COENTRO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	60,99	609,90

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Amendoim - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, ARMAZENADO EM PACOTE DE 500 GR	17,99	899,50

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Amido de milho - CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	8,99	899,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 809,70 (oitocentos e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Arroz - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES DE QUALQUER ESPÉCIE E CARUNCHO. PACOTE DE 5KG	26,99	809,70

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Aveia em flocos - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (LAMINADA), EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	7,99	799,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Aveia em flocos finos - ASPECTO EM FLOCOS FINOS, CONTENDO 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO (PACOTES) OU CAIXAS DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170g.	7,99	799,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ	39,99	799,80

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			MÁXIMA 0,7%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.		

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Azeitona verde - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, TAMANHOS MÉDIOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 2 QUILOS.	49,99	2.499,50

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	600,00	UND	Açúcar cristal - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO E COR PRÓPRIA DO PRODUTO E SABOR ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COLORAÇÃO BRANCA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	19,99	11.994,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Açúcar de confeitiro - DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	8,99	449,50

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.		

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Açúcar gelado - COBERTURA A BASE DE AÇÚCAR PARA DOCES. PACOTE DE 500G.	23,99	479,80

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 1.849,50 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Açúcar refinado - AÇÚCAR REFINADO, GRANULADO, BRANCO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG.	36,99	1.849,50

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Bacon peça - INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, PEÇA, MANTA MAGRA, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E SIF.	33,99	3.399,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 5.099,50 (cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	BANHA - GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADA EM BALDE DE 5 KG	101,99	5.099,50

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	180,00	UND	Canjica de milho - BRANCO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – PACOTE DE 500G.	4,99	898,20

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 1.299,50 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Ketchup sachê - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 7G.	25,99	1.299,50

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Ketchup balde - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CATCHUP E CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E SORBATO E POTÁSSIO (INS 202)). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3,2 KG.	24,99	1.249,50

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Creme de confeiteiro - CREME CONFEITEIRO MISTURA PARA PREPARO DE CREME DE RECHEIO E COBERTURA, EMBALAGEM 1 KG.	19,99	999,50

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Creme de leite - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.	4,49	224,50

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	400,00	UND	Doce de leite - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	8,49	3.396,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	2.000,00	UND	Doce de leite - EM TABLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	1,99	3.980,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	30,00	UND	Emulsificante - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO DE 200G. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	10,99	329,70

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 1.299,50 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	50,00	UND	Ervilha - ERVILHA NATURAL CONGELADA. APRESENTAÇÃO: ENTREGUE CONGELADO, EM SACOS RESISTENTES DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE OU DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	25,99	1.299,50

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	20,00	UND	Farinha de mandioca branca biju - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	15,99	319,80

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE.		

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Farinha de milho - FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, MACERADO/SOCADO E PENEIRADO, COR AMARELA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS (POLIETILENO) ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	4,49	89,80

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Farinha de quibe - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	6,99	139,80

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Farinha de rosca - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	8,25	495,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Farinha de trigo - A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	18,99	9.495,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Feijão - CLASSE CORES, GRUPO I, TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE ATÉ 6 MESES.	8,99	449,50

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Fermento biológico - EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,99	599,40

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Fermento químico - EM PÓ, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS, DEVERÁ TER ASPECTO, COR, ODORE SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, COM	9,99	999,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	KG	Peito de frango - RESFRIADO, SEM OSSO, SEM PELE, INTEIROS E FIRMES, SEM MANCHAS. COM COR E AROMA NORMAIS.	18,99	9.495,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango - RESFRIADA, COM OSSO, COM PELE, MAGRA, SEM TEMPERO COM TAMANHO PADRONIZADO, CONTENDO ATÉ 10% DE PERDA.	9,99	2.997,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Fubá - FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELEÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, PESANDO NO MÁXIMO 20 KG. VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	6,99	699,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Gelatina - SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS O RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ EMULSIFICANTE, VITAMINA A C E E, ACIDULANTE ACIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTENHA GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	29,90	1.794,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Gelatina sem sabor - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	6,49	129,80

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	150,00	UND	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM LATA 390ml. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,99	898,50

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM: 1L (UM LITRO). VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	36,99	3.699,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	20,00	UND	Leite de coco - LEITE DE COCO; EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, , ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLUCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM: CONTENDO 1L (UM LITRO) CADA, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	19,99	399,80

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 2.699,50 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Leite em pó - INSTANTÂNEO. ENRIQUECIDO COM NOMÍNIMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR LEITE EM PÓ INTEGRAL. O PRODUTO PODERÁ SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	53,99	2.699,50

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Liga para sorvete - LIGA NEUTRA, PÓ DE SORVETE PARA O PREPARO DE PICOLÉS E SORVETES. BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS . NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE COM PESO LÍQUIDO: 100 G, NÃO DERRETE FACILMENTE; RETARDA OS CRISTAIS DE GELO; RENDIMENTO 10 G POR LITRO DE LEITE.	6,99	209,70

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Macarrão tipo "AVE MARIA" - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, SECA, FORMATO AVE MARIA, COMPOSTA POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITA. EMBALAGEM PRIMARIA: ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS	8,99	4.495,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			TRANSPARENTES ATÓXICO COM 1KG (UM QUILO.) EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 1.199,40 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Maionese - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, NTA 70, DECRETO 12.486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE:MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	19,99	1.199,40

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	UND	Margarina - MARGARINA SEM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,99	1.998,00

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Margarina - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,99	4.995,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 1.139,40 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Melhorador - MELHORADOR PREMIUM PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO RENDIMENTO DE 300G PARA CADA 25KG DE TRIGO. EMBALAGEM COM 2,5 KG APROXIMADAMENTE, COMPOSTO DE AMIDO, ENZIMA HEMICELULOSE E ESTABILIZANTES. NÃO CONTER GLUTEM.	18,99	1.139,40

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Milho para pipoca - MILHO DE PIPOCA ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500GR CADA, VALIDADE: MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,35	635,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Milho verde - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃO INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	31,99	3.199,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Molho de tomate - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E AGRAVÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM 340 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,99	399,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Molho de Pimenta - MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ALCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE VIDRO, COM 150ML.	5,49	274,50

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Mortadela - PEÇA RESFRIADA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. APROXIMADAMENTE 4KG.	79,99	7.999,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	UND	Mussarela - PEÇA RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4KG.	159,99	31.998,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Óleo - OLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	5,99	2.995,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Ovo de Galinha Branco Tipo A - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO GRANDE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM	22,99	11.495,00

			DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	PCT	Iogurte Pacote Frutas - DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇÃ, MORANGO, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000ML (1L).	6,99	2.097,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Palmito - EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SAL E ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPA EM METAL	17,99	539,70

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	80,00	UND	Polvilho azedo - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE.	9,99	799,20

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	80,00	UND	Polvilho doce - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVER SER SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRMAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	8,99	719,20

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 26.798,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	200,00	KG	Presunto peça - RESFRIADO, PEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.	133,99	26.798,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 999,20 (novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	80,00	UND	Queijo ralado - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA	12,49	999,20

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	50,00	FARDO	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR GUARANA , EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	27,99	1.399,50

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx
1	50,00	UND	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR LARANJA,	27,99	1.399,50

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.		

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	FARDO	Refrigerante - REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA, ACUCAR, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE PLASTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	27,99	1.399,50

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	250,00	FARDO	Refrigerante - Refrigerante a base de extrato de guaraná composto com água gaseificada, , zero açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "Pet" contendo 237 ml, embalado em pacote contendo 12 unidades cada.	21,99	5.497,50

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 11.193,00 (onze mil, cento e noventa e três reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	700,00	KG	Salsicha - SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, COM SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	15,99	11.193,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Sardinha - EM CONSERVA DE ÓLEO, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LATA LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA COM APROXIMADAMENTE 250G ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E	13,99	6.995,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 10.796,00 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	400,00	PCT	Suco - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E SABORES: ABACAXI, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, MORANGO, ACEROLA, UVA E LIMÃO: ADOÇADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM VITAMINA C. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	26,99	10.796,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	PCT	Tapioca - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	8,99	899,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Balas mastigáveis de café - BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO COM RECHEIO DE CAFÉ. . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	16,99	8.495,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	600,00	UND	Balas mastigáveis sortidas - COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM 500GR OU 600GR.	12,99	7.794,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.
1	100,00	UND	Chocolate em barra ao leite - CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. . PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	32,99

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	PCT	Bombom de chocolate preto - CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	49,99	4.999,00

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	PCT	Bombom de chocolate branco - CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU,	49,99	4.999,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.		

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	PCT	Geléia sabores diversos - DOCE DE FRUTAS PASTOSO/GELÉIA PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS COM AÇUCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 KG, LACRADOS, COM RÓTULLO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	19,99	999,50

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	PCT	Goiabada - TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 600G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA (UM) ANO.	14,99	2.998,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Granulado - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMÉTICA MENTE VEDADO, PESANDO 1KG.	24,99	1.249,50

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	UND	Granulado colorido - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMÉTICA MENTE VEDADO, PESANDO 1KG.	24,99	1.249,50

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 1.359,60 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	40,00	UND	Maria mole - DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	33,99	1.359,60

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Pirulito - EMBALAGEM COM 1KG – PIRULITO SABOR MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	19,99	9.995,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	KG	Abacaxi - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	4,49	224,50

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Ameixa seca - AMEIXA SECA SEM SEMENTE. AMEIXA (FRUTO DA AMEIXEIRA - FAMÍLIA ROSACEAE, SUBFAMÍLIA PRUNOIDAE, GÊNERO PRUNUS) DESIDRATADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	29,99	899,70

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	KG	Banana - BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	4,99	249,50

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	PCT	Frutas cristalizadas - MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G.	16,99	509,70

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	40,00	UND	Pêssego em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, , NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.	14,99	599,60

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Abacaxi em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.	16,25	487,50

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	50,00	KG	Maçã Nacional - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 165 (PESO ENTRE 105 E 158G), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	10,99	549,50

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	30,00	UND	Morango em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.	25,99	779,70

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	KG	Melancia - GRAÚDA, DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	2,49	249,00

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	KG	Laranja - TIPO PÊRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, TAMANHO MÉDIO, , AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	2,99	299,00

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	800,00	UND	Polpa de frutas - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS	33,99	27.192,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.		

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Acelga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; FOLHAS VERDES; SEM DEFEITO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; EM MAÇOS, SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES.	5,49	549,00

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	UND	Alface dedinho - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	4,99	1.497,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	UND	Alface americana - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	4,99	1.497,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	UND	Alface crespa - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	4,99	1.497,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	KG	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE , LAVADA , TAMANHO MÉDIO , UNIFORME , INTEIRA , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS , FIRMES E COM BRILHO , SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO Á SUPERFÍCIE EXTERNA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO , TAMANHO E CONFORMAÇÃO . ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE , COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL . A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	5,99	1.198,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	KG	Cenoura - LEGUME IN NATURA LEGUME NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO.	4,99	499,00

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	200,00	UND	Repolho - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA; FIRME E BEM	3,99	798,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			DESENVOLVIDA, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ SER DO GRUPO VERDE, COM FORMATO DE CABEÇA REDONDO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES, RESTANDO APENAS AS FOLHAS QUE FORMAM A CABEÇA.		

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Rúcula - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO DE 0,5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	4,99	499,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Couve Manteiga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDE-ESCURAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS; SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	4,49	449,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	300,00	KG	Tomate - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO; COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTO, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). PERTENCER ÀS CLASSES 50 OU 60 (COM CALIBRE ENTRE 50 E 70 MM). DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	8,99	2.697,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	40,00	UND	Achocolatado - EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	6,99	279,60

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Bolacha doce - TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO	6,25	625,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			DA AGRICULTURA.		

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Bolacha salgada - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,25	625,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 10.072,80 (dez mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	720,00	UND	Café - TORRADO E MOÍDO. CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES. CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%. CONTENDO SELO ABIC: 1ª LINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, DE TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM FINA DE ALTA QUALIDADE CERTIFICADA EM EMBALAGEM À VACUO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	13,99	10.072,80

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 2.301,12 (dois mil, trezentos e um reais e doze centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	288,00	UND	Chá mate - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 200 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E	7,99	2.301,12

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.		

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	1.700,00	UND	Leite - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO FLUIDO, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTO), EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO.	5,49	9.333,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Nesquik - ACHOCOLATADO SABOR MORANGO, COM POLPA NATURAL DE FRUTAS E CEREAL EM EMBALAGEM DE 600GR.	7,49	3.745,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	500,00	UND	Pão de forma - OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGENEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25G. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, APROXIMADAMENTE 450G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	8,99	4.495,00

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	60,00	UND	Fósforo grande - FÓSFOROS EXTRA-LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	4,99	299,40

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Guardanapo pequeno GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, ULTRA MACIO, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROX. 0,33X0,30 CM, COM 50 FOLHAS CADA.	3,99	399,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Guardanapo rolo - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, COM 60 TOALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. EMBALAGEM PLASTICA COM 2 UNIDADES.	6,99	699,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Papel alumínio - PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO.	9,99	999,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Papel filme - FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUIROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, COM SERRILHA PARA CORTE.	8,99	899,00

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	100,00	UND	Papel manteiga - PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 30 CM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS	7,25	725,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
			ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, ACETINADO		

Valor Máximo da Licitação: R\$ 368.289,77 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

- 1.1 Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance.
- 1.2 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5** dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 2.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 2.4 Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 2.5 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações;
- 3.2 Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, todo e qualquer produto, sem qualquer ônus ao Município;
- 3.3 Definitivamente, após a verificação da especificação/qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 4.1 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
- 4.2 O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.3 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.4 O pagamento será efetuado em até **EM ATÉ 30 DIAS**, a contar do recebimento definitivo dos produtos;
- 4.5 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Modalidade: Pregão.**
 2. **Tipo de licitação: Menor Preço.**
 3. **Critério de julgamento: Por Item.**
 4. **Valor máximo da licitação: R\$ 368.289,77 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, sendo o valor máximo do item é o acima estabelecido, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.
 5. Para maiores informações entrar em contato com:
- a) - assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações.**

ANEXO II

EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à na cidade de, CEP, Estado....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023**, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Faxinal.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO III

EDITAL DE Pregão Nº.104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Nº. 104/2023**, instaurado pelo Município de Faxinal, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Faxinal **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

A N E X O VII

EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE Pregão Nº. 104/2023

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato>

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <Prefeito>, inscrito no CPF nº <CPF_Prefeito> residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa <nome_fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº <Cnpj_cpf_fornecedor>, com sede na <Endereço_fornecedor>, CEP <Cep_fornecedor>, <Bairro_fornecedor>, em <Cidade_Fornecedor> <Estado_Sigla_Fornecedor>., neste ato representada pelo Sr. <Nome_Representante>, portador da CI/RG nº <Rg_Representante> da <Órgão_Emissor_Representante>. e inscrito no CPF/MF nº <Cpf_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor> -<Estado_Sigla_Fornecedor>, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº <Número_Processo>/<Ano_Licitação> – <MODALIDADE> Nº. <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a <Objeto>, de acordo com as especificações constantes no **Edital de <MODALIDADE> Nº. <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), <Nome_Responsabilidade_Adm>, inscrito(a) no CPF/MF nº <CPF_Responsabilidade_Adm>, <Cargo_Responsabilidade_Adm> para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº <Número_Processo>/<Ano_Licitação> – <MODALIDADE> Nº. <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até <Prazo_Entrega> dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de R\$ <Valor_Contratado>, em moeda corrente nacional, até <Forma_Pagamento> dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) <Nome_Responsabilidade_Adm>.

4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

<Itens_Contrato>

4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

<Dotação_Completa>

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
- I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, <data_assinatura>.

<Assinaturas_Contrato>

Testemunhas:

1

Assinatura e RG

2

Assinatura e RG